

MEMBRO(S): JOÃO BATISTA FERNANDES

SALUSTRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

SUPLENTE(S): MÁRCIA DA CUNHA MARQUES PIMENTA

Goiânia, 4 de agosto de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

P O R T A R I A Nº 411/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36, § 1º, do Código Eleitoral, e artigo 17, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal e, ainda, tendo em vista o que decidiu este Regional na 47ª sessão ordinária realizada no dia 27/6/2016 (protocolo nº 42.577/2016), RESOLVE:

Art. 1º Compor a Junta Eleitoral da 012ª ZONA ELEITORAL, com sede na Comarca de GOIÁS, com as pessoas abaixo nomeadas, para exercício das atribuições previstas nos artigos 94 e 96 da Resolução TSE nº 23.456/2015, concernentes ao pleito eleitoral de 2016:

PRESIDENTE: DR. FRANCIELLY FARIA MORAIS (JUIZ)

MEMBRO(S): MARLY ALVES DE OLIVEIRA

ADRIANO CURADO DE VELASCO

SUPLENTE(S): CÁSSIA DA SILVEIRA BORGES COSTA

Goiânia, 4 de agosto de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

P O R T A R I A Nº 412/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36, § 1º, do Código Eleitoral, e artigo 17, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal e, ainda, tendo em vista o que decidiu este Regional na 47ª sessão ordinária realizada no dia 27/6/2016 (protocolo nº 43.233/2016), RESOLVE:

Art. 1º Compor a Junta Eleitoral da 021ª ZONA ELEITORAL, com sede na Comarca de MINEIROS, com as pessoas abaixo nomeadas, para exercício das atribuições previstas nos artigos 94 e 96 da Resolução TSE nº 23.456/2015, concernentes ao pleito eleitoral de 2016:

PRESIDENTE: DR. RUI CARLOS DE FARIA (JUIZ)

MEMBRO(S): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO

FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

SUPLENTE(S): ENALDO RESENDE LUCIANO

Goiânia, 4 de agosto de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

P O R T A R I A Nº 413/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36, § 1º, do Código